

## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **Ateliê de Artes Visuais “Johann Gutlitch” 2019**

#### **Programa de Aprendizagem: “Criatividade e Processos de Criação”**

#### **APRESENTAÇÃO**

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo através do Atelier de Artes Visuais “Johann Gutlitch” oferece oportunidade para artistas, coletivos, professores, arte educadores e interessados em geral, com ou sem experiência na área artística, para que desenvolvam técnicas e ampliem seu conhecimento com aprendizado teórico e prático através dos cursos livres, workshops e grupos de estudos a serem realizados no ano de 2019.

O espaço também será disponibilizado a grupos e coletivos que desejam compartilhar espaço e experiência através de Atelier Livre.

O Programa “Criatividade e Processos de Criação” que embasa as ações de formação do Atelier adota como parâmetro pedagógico a Abordagem Triangular, elaborada pela Professora Ana Mae Barbosa, considerando que o fazer artístico, a interação com as artes e sua contextualização refletem positivamente no desenvolvimento crítico, reflexivo e dialógico do aprendiz em uma dinâmica sociocultural.

Foram adotados os seguintes pilares de formação para este programa:

- I. Fazer artístico (praticar arte)
- II. Contextualização (reconhecer onde a arte está manifesta em seu meio);
- III. Apreciação artística (saber observar os elementos que compõem a obra de arte)

#### **JUSTIFICATIVA**

Este programa visa fundamentar de maneira teórica e prática, as atividades artísticas que despertem, desenvolvam e aprimorem o processo criativo e a criatividade, tomando por base a Abordagem Triangular.

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo como órgão executivo da política cultural cumpre o papel de fomentar as expressões artísticas e culturais, além de ser referência para artistas e criativos.

#### **PROPOSTA**

A proposta deve ser incluída no formulário eletrônico e deve informar:

- I. Título explicativo, indicando qual o seguimento das artes visuais em que se enquadra;
- II. Dados da pessoa jurídica
- III. Dados do artista/ministrante do curso ou workshop;
- IV. Resumo do projeto a ser desenvolvido;
- V. Objetivos gerais – teóricos e práticos;
- VI. Justificativa – relevância e originalidade do projeto e sua relação com o ateliê;
- VII. Metodologia;
- VIII. Plano de execução do trabalho, incluindo a atividade de encerramento;
- IX. Disponibilidade de dias e horários do proponente para execução do projeto;

- X. Descrição de materiais, equipamentos, instalações e outras necessidades para a realização do projeto proposto;
- XI. Bibliografia (opcional)
- XII. *Curriculum vitae* de até 2 páginas (PDF);
- XIII. Portfolio e material ilustrativo complementar (PDF): fotos, desenhos, premiações, artigos, matérias publicadas, projetos executados, etc.;

## **METODOLOGIA**

A metodologia do programa foi dividida nas seguintes práticas de aprendizagem:

**1. Cursos livres** - modalidade de educação não-formal, destinada a proporcionar o amplo acesso às diversas áreas de conhecimento, tanto em atividades práticas como em teóricas, que exercitem a experimentação e/ou a reflexão acerca dos seus conteúdos, atendendo neste caso, aos seguintes seguimentos das artes visuais:

- a. Cerâmica de alta temperatura;
- b. Cerâmica de baixa temperatura,
- c. Gravura,
- d. Xilogravura
- e. Escultura,
- f. Aquarela
- g. Desenho,
- h. Pintura,
- i. Encadernação manual
- j. Fotografia – Pin hole
- k. Pintura primitivista

Os cursos livres oferecerão 15 vagas cada e serão divididos em módulos bimestrais que devem prever a realização de no mínimo 120 horas/aula distribuídas em 8 meses, com encontros semanais de 3 h/aula cada mais uma atividade mensal com 3h de duração destinada ao processo criativo do grupo de pesquisa.

O público alvo dos cursos livres abrange qualquer interessado, a partir de 16 anos, com ou sem experiência artística prévia.

Os inscritos nos cursos livres de gravura, xilogravura, pintura e escultura, caso não possuam conhecimento prévio em técnicas fundamentais de desenho como: profundidade, volume, luz, sombra, perspectiva; deverão participar concomitantemente do curso de desenho.

Condições especiais, caso sejam necessárias, serão definidas na inscrição de cada atividade.

**2. Grupos de Estudos** – Atividades semanais com 3h de duração, realizada com grupos interessados e excedentes das inscrições nos cursos livres, orientadas por professores com o intuito de proporcionar intercâmbio entre artistas, professores e frequentadores do atelier, estimulando processos coletivos e troca de experiências.

Serão trabalhados os mesmos seguimentos dos cursos livres, baseados na mesma metodologia; priorizando o processo criativo e a informação.

**3. Workshops** - compreendem a oferta de conteúdo teórico e/ou prático das artes visuais em encontros de curta duração de até 6h/aula, divididas em até 2 dias, para público específico ou público em geral, podem abranger qualquer vertente artística das artes visuais e suas interações com outras áreas.

**4. Filosofando** – realização de palestras, nas quais os fundamentos da Arte e da Filosofia se unem para ampliarmos nosso entendimento do contexto histórico. Os palestrantes serão convidados pela coordenação do Atelier.

**5. Atelier Livre** - Proposta de apoio ao desenvolvimento de projetos e repertórios artísticos dos frequentadores do ateliê de maneira livre, respeitando processos autorais, nível de conhecimento técnico, diversidade, identidades e saberes de cada frequentador.

Os agendamentos de horários no atelier livre serão realizados por solicitação formal, encaminhada à Diretoria de Cultura e autorizados após avaliação de conveniência e disponibilidade do espaço pelo técnico responsável, respeitando a ordem de chegada das solicitações.

**6. Visitas Mediadas** - Serão organizadas visitas mediadas em museus, galerias de arte, ateliers de artistas, instituições culturais e outras. Estas vivências contribuem para o desenvolvimento da capacidade de leitura de obras de arte e fazem parte do processo triangular de formação adotado pelo Atelier.

**7. Atividades de encerramento** - No final de cada ano será realizada uma feira de arte e exposição apresentando resultados dos cursos livres e outras atividades, que deverá ser organizada em conjunto entre frequentadores, professores e equipe da instituição.

## **FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO**

O Atelier dispõe dos seguintes espaços físicos para a realização das atividades:

- a. 2 (duas) salas independentes, onde estão dispostos equipamentos para atividades de escultura, cerâmica, gravura em metal e xilogravura, além de bancadas e cavaletes para pintura e desenho.
- b. Área externa nos fundos, onde estão os fornos para queima de cerâmica e disponível para outras atividades ao ar livre.
- c. Auditório com capacidade máxima de 80 pessoas e equipamento multimídia,
- d. Espaço multiuso e bambuzal do Centro Cultural Clemente Gomes para realização de feira de artes e exposições

As práticas de aprendizagem serão realizadas no período de terça-feira a sexta-feira, das 9h às 21h ou aos sábados, das 9h às 13h; considerando as segundas-feiras para serviços internos.

Para a consecução dos objetivos do programa, a Fundação Cultural Cassiano Ricardo disponibilizará o uso do espaço, ferramentas e equipamentos; armários para a guarda de materiais dos alunos frequentes nos cursos e a coordenação técnica por profissional da equipe.

Os participantes terão à disposição ainda, materiais reaproveitáveis, como sobras de papéis, tintas, filmes, etc.

Qualquer outro material necessário para desenvolvimento da proposta de curso, workshop, atelier livre e despesas de visitas monitoradas, deverão ser custeados pelos participantes, aprendizes e profissionais.

## CRONOGRAMA

Período de atividades: [08 de abril a 15 de dezembro de 2019](#)

### Execução:

08 de abril a 25 maio	_ 1º bimestre
28 de maio a 26 de julho	_ 2º bimestre
30 de julho a 28 de setembro	_ 3º bimestre
1º de outubro a 30 de novembro	_ 4º bimestre
1 a 15 de dezembro	_ Feira e exposição de encerramento das atividades

- Medição no dia **25** de cada mês e envio para liberação de parcela do prêmio.
- Pagamento até o **5º dia útil** do mês subsequente.

## REGULAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA APRENDIZES

Os interessados deverão se inscrever exclusivamente pelo site da Fundação Cultural Cassiano Ricardo: [www.fccr.sp.gov.br](http://www.fccr.sp.gov.br).

- O interessado deve ter ciência das condições necessárias e pré-requisitos de participação como conhecimento artístico ou idade para ingresso nas atividades pretendidas.
- Cada atividade tem um período de duração e carga horária específico, que deve ser verificado pelo interessado, antes da inscrição.
- Cada pessoa poderá se inscrever para até 2 (duas) atividades e caso haja mais inscrições do mesmo interessado, serão consideradas somente as 2 últimas inscrições efetivadas no sistema e canceladas as demais.
- As vagas são limitadas e serão preenchidas por ordem de inscrição, desde que atendam as condições previstas para participação, com divulgação dos nomes dos 10 primeiros inscritos aprovados, após o término das inscrições.
- Não haverá lista de espera (suplência), os nomes remanescentes serão convidados a participar do **Grupo de Estudos**, até o limite de 30 vagas, definidas pela ordem de inscrição.
- A listagem com os nomes para participação dos Cursos Livres ou Grupos de Estudo será publicada no site da Fundação Cultural Cassiano Ricardo [www.fccr.sp.gov.br](http://www.fccr.sp.gov.br).
- Nenhum resultado será fornecido via telefone ou e-mail.

## MATRÍCULAS

Os inscritos que tiverem o nome divulgado na listagem de aprovados devem comparecer no 1º dia de atividade para matrícula, portando um documento de identificação com foto.

- Caso o sorteado não compareça no 1º dia, será considerado desistente e convocado outro interessado, que esteja na listagem do Grupo de Estudos.

- b. Os participantes do Grupo de Estudos devem comparecer no 1º dia de atividades para apresentação da proposta do plano de atividades do Grupo.
- c. No caso de menores, é imprescindível a presença do responsável legal, portando documento de identificação válido, original e com foto.
- d. Os participantes declaram-se aptos em relação às condições de saúde necessárias para participação nas oficinas no ato da matrícula. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabilizará por comprometimentos de saúde advindos da prática física, portanto é responsabilidade de cada participante o acompanhamento médico necessário.
- e. A atualização de dados contidas na ficha de matrícula é responsabilidade do aprendiz ou responsável legal, principalmente em relação aos contatos do mesmo, garantindo eficiência na comunicação de informações necessárias.
- f. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo se reserva o direito de cancelar ou adiar o início da oficina proposta, caso não haja orientador artístico credenciado ou atribuído para a mesma.
- g. Para os cursos livres de Gravura em metal, Xilogravura, Pintura e Escultura é exigido conhecimento prévio dos fundamentos do desenho.
- h. Para as oficinas do núcleo de aperfeiçoamento, serão exigidos conhecimentos anteriores e serão realizadas avaliações de conhecimento prático para a efetivação da matrícula do aprendiz.
- i. Caso o conhecimento apresentado não se adeque ao nível da oficina a matrícula não será efetivada, independentemente de haver vaga e o aprendiz deverá procurar o curso correspondente ao seu nível de conhecimento.
- j. Não será permitida a participação de pessoas não inscritas nos cursos, mesmo que sejam apenas como ouvintes.

### **3.3 - DOS CURSOS**

Os educadores dos cursos são denominados “orientadores artísticos” e os alunos participantes “aprendizes”.

- a. Cada orientador artístico deve reservar 05 minutos, no início ou fim de cada aula para preenchimento da lista de presença, registro das atividades do dia de oficina e comunicado ou dúvidas dos alunos.
- b. A frequência será anotada em lista de presença pelo Orientador Artístico e acompanhada pelo Coordenador do Atelier.
- c. O aprendiz que tiver 2 (duas) faltas consecutivas e sem justificativa terá sua inscrição automaticamente cancelada e poderá ser convocado participantes do Grupo de Estudos para ocupar a vaga, com avaliação do orientador artístico.
- d. Casos específicos, com justificativa que não se enquadram nas condições deste regulamento, deverão ser avaliados pela coordenação e encaminhadas à avaliação e aprovação da Coordenação Geral.
- e. Serão aceitas as seguintes justificativas de faltas: atestado médico, declaração de trabalho ou declaração escolar do próprio aluno, ou ainda, no caso de falecimento de parentes diretos ou colaterais até 2º grau.
- f. Os aprendizes que desistirem ou cancelarem a inscrição nos cursos, serão excluídos de eventual lista de espera e não poderão se inscrever para outro curso, no mesmo ano.

- g. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo fornecerá por e-mail, certificado eletrônico de participação nas oficinas em que estiver comprovada a participação do aprendiz em 80% das atividades realizadas, incluindo a apresentação de encerramento.
- h. Os interessados que não receberem o e-mail poderão requerer emissão de declaração de participação, no prazo de até 2 (dois) anos após a conclusão da mesma, por meio de requerimento protocolado junto à sede da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
- i. Caso solicitada, a declaração somente será emitida se o participante tiver cumprido o mínimo de 80% de frequência do total previsto no projeto.
- j. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se obriga a fornecer material para a realização dos cursos. Caso necessário, os materiais deverão ser solicitados pelo orientador das oficinas aos aprendizes matriculados.

#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. Todos os envolvidos na realização dos cursos estão subordinados ao cumprimento das regras deste regulamento.
- b. Qualquer participante poderá encaminhar sugestões e críticas a respeito do programa, oficina, orientador(a) ou de possíveis problemas que se apresentarem, ao coordenador(a) do equipamento cultural ou à coordenação da ACD (Ação Cultural Descentralizada).
- c. Os participantes concordam, no ato da inscrição, em ceder à Fundação Cultural Cassiano Ricardo, o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, no país ou exterior, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante as ações, para utilização em divulgação institucional.
- d. Os alunos e demais usuários devem manter, em todas as dependências da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, conduta que atenda as normas de convivência social, abstendo-se de promover manifestações ou movimentos de natureza político-partidária, religiosa e outras de cunho pessoal, que possam prejudicar o regular andamento das atividades, além de zelar pelos espaços, equipamentos e materiais disponíveis.
- e. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
- f. O ato da inscrição implicará na sujeição dos interessados às normas e condições estabelecidas neste regulamento.